

**AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA DREN / Nº 153**

Nos termos do nº 5 do artº 28º do Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de Novembro e da alínea a) do ponto 5 do artº 14º do Decreto – Lei nº 208/2002 de 17 de Outubro, e por despacho do Director Regional Adjunto, de 20 de Dezembro de 2005, é concedida Autorização Definitiva de Funcionamento, ao Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo denominado **Colégio Marca d' Água** - sito na Rua da Vila – Penamaior – Concelho de Paços de Ferreira, Distrito do Porto, cuja entidade proprietária é a Sociedade comercial por quotas "**Marca d' Água - Colégio, Lda.**", constituída por: **José Pinto, Maria Júlia dos Reis Magalhães Pinto Ramos de Lima, Cláudia Maria Magalhães Ramos de Lima Belchior e Filipe Magalhães Ramos de Lima.**

Foi fixada a lotação total de 162 (cento e sessenta e dois) alunos.

O estabelecimento fica autorizado a ministrar os seguintes cursos:

PRÉ-ESCOLAR.....66 (sessenta e seis) crianças  
1º CICLO DO ENSINO BÁSICO..... 96 (noventa e seis) alunos

É dirigido por: **Maria Germana Socorro da Costa Peixoto, Sara Isabel da Rocha Portugal e Cláudia Maria Magalhães Ramos de Lima Belchior.**

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE, em 23 de Dezembro de 2005

O DIRECTOR REGIONAL ADJUNTO

  
(António Leite)